



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 0104/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

PARECER DA CPL

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA, lançou edital para contratação de empresa especializada para abertura de processo licitatório visando feito de uma reforma no imóvel da delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os envelopes de documentos e proposta deveriam ser entregues à CPL até as 08:15 h do dia 26/07/2023, no Departamento de Licitações do Município de Cruzília MG, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, 2º andar.

Apareceram para participar do certame as seguintes empresas:

SOS Serviços de Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.066.914/0001-77, neste ato representada por José Augusto Moreira Santos Filho, inscrito no CPF 265.746.298-70;

Anderson Pereira de Souza, inscrita no CNPJ nº 35.796.701/0001-63, neste ato representada por Anderson Pereira de Souza, inscrito no CPF 103.722.496-55.

Em 26 de julho de 2023, o certame teve seu início com a abertura dos envelopes para conferência dos documentos. A empresa Anderson Pereira de Souza, inscrita no CNPJ 35.796.701/0001-63 apresentou os documento em conformidade com o edital.

A empresa SOS Serviços de Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ 34.066.914/0001-77 apresentou toda a documentação solicitadas no edital, porém apresentou cópia da procuração com poderes para representar a empresa, deixando de apresentar o documento original para autenticidade.

Vejamos o que reza o edital de abertura do supracitado Processo Licitatório:

DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

14.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- pele representante legal do licitante,
- pele representante devidamente credenciado pela empresa
- por mensageiro.

14.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documento de identidade.

14.3- No caso de representantes pela empresa, estes deverão apresentar à Comissão de Licitação Procuração com firma reconhecida em Cartório e com poderes específicos ou gerais.

14.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por representantes devidamente de posse de procuração.

14.5 - O portador da proposta poderá assistir a sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome da empresa licitante.

14.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assistí-la.

Diante do exposto, Inabilito José Augusto Moreira Santos Filho, inscrito no CPF 265.746.298-70 como representante da Empresa SOS Serviços de Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.066.914/0001-77. Contudo, a Empresa SOS Serviços de Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.066.914/0001-77, poderá prosseguir no certame sem a representação.

Cruzília, 01 de agosto de 2023. Adilson da Silva Vitória. Pregoeiro.